

COMUNICADO Nº 012/2026 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – FOMENTO ÀS MULTILINGUAGENS CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 2 – MUNICÍPIO DE LORENA/SP

A Prefeitura Municipal de Lorena, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em observância ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, à Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, à Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, ao Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e ao Comunicado nº 011/2026, CONVOCA os proponentes habilitados e contemplados para a etapa de formalização da parceria, mediante celebração do Termo de Execução Cultural, observados os procedimentos, prazos e condições estabelecidos neste Comunicado.

1. DOS PROPONENTES CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados os proponentes habilitados e contemplados constantes das tabelas abaixo para celebração do Termo de Execução Cultural, instrumento jurídico que formalizará a parceria entre o Município de Lorena e os respectivos agentes culturais, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Fomento às Multilinguagens Culturais – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

1.2. A convocação compreende exclusivamente os proponentes selecionados habilitados constantes do Resultado Final da Fase de Habilitação homologado por meio do Comunicado nº 011/2026, conforme:

1.2.1. FAIXA 1 – PROJETOS DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	PONTUAÇÃO EXTRA	AUTODECLARAÇÃO PARA COTA	FORMA DE ACESSO
------------	---------	------------	-----------------	--------------------------	-----------------

Aline Leite Nunes	ARTE PARA TODOS	9,9	Sim	Não	Ampla Concorrência
Renata Cruz e Carvalho	“I Mostra Internacional de Curtas com Inteligência Artificial de Lorena”	9,9	Sim	Não	Ampla Concorrência
IFIGENIA MARIA VENUTO	“ECONERD”	9,7	Sim	Sim	Ampla Concorrência
BANDA CITRUS	“BANDA CITRUS – O PRIMEIRO SALTO”	9,5	Sim	Não	Ampla Concorrência
Valesca Araujo Pereira	“Corpos Reais em Movimento”	9,4	Sim	Sim	Ampla Concorrência
LUCAS CORREA DE SIQUEIRA	“AFORISMOS SONOROS DO INTERIOR”	9,0	Sim	Não	Ampla Concorrência
Mayra Boncristiano	“Dance, se não estamos perdidos!”	9,2	Sim	Sim	Pessoa com Deficiência
JOSÉ CARLOS VENTURA JR.	“MARCAS URBANAS”	9,03	Não	Sim	Pessoa Negra
Thais Gabriela de Assis Militão Pinto	“Comunicar, conscientizar & HUMANIZAR – Educação Social Antirracista e contra o Machismo”	8,5	Sim	Sim	Pessoa Negra
RENATO LUIZ MARTINS	“CONHECER E RECONHECER: AGENTES DE TRANSFORMAÇÃO E CULTURA NOS TERRITÓRIOS LORENENSES”	8,47	Sim	Sim	Pessoa Negra
Wagner Machado Reis	“Oficina de Palhaço em hospital”	8,4	Não	Sim	Pessoa com Deficiência

1.2.2. FAIXA 2 - PROJETOS DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	AUTODECLARAÇÃO PARA COTA	FORMA DE ACESSO
Lucileia Flaviana Aparecida Silva	“CAMINHOS DA FLORESTA”	9,4	Sim	Ampla Concorrência
Gabriela Maria Gomes de Siqueira e Salles	“Tecendo Raízes: Macramê, Memória e Saberes Têxteis do Vale do Paraíba”	9,3	Não	Ampla Concorrência
BENEDITO PAULINO DA LUZ	“ENCONTRO DE ARTISTAS”	9,2	Não	Ampla Concorrência
Thomas Vinicius da Motta Galvão	“Grafito em: Ruas que Contam a Coleta Seletiva”	9,15	Não	Ampla Concorrência
ANDERSON JOSÉ GOMES DOS REIS	“TAMO JUNTO PELO RAP - INCLUSIVO”	9,1	Sim	Ampla Concorrência
Quilombo Vale Reexiste	“ENTRELAÇANDO RAÍZES”	9,0	Sim	Pessoa Negra
Maria Alice Figueira Campos	“3 olhares sobre o espírito do Vale: Ancestralidade, território e espiritualidade na arte”	9,0	Sim	Pessoa Negra
RENATO LUIZ MARTINS	“POETA DAS RUAS”	8,8	Sim	Pessoa Negra
Jonathan William Silva de Jesus	“Corpo em Cena: Formação Introdutória em Teatro”	8,6	Sim	Pessoa Negra
IFIGENIA MARIA VENUTO	“Sociedade Nerd Literária”	7,97	Sim	Pessoa Negra

1.2.3. **FAIXA 3 – PROJETOS DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**

PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	AUTODECLARAÇÃO PARA COTA	FORMA DE ACESSO
CENTRO EDUCACIONAL SER STELLA – OLHOS QUE ENVOLVEM	“FESTIVAL PRIMAVERA DAS INFÂNCIAS”	9,63	Não	Ampla Concorrência

Gabriela Maria Gomes de Siqueira e Salles	“Entre Linhas: Leitura de Mulheres no Vale do Paraíba”	9,4	Não	Ampla Concorrência
FRANCINE DA CUNHA SOUZA DE LIMA	“DOS CONTOS QUE NÃO SE CONTAM NA SALA”	9,33	Não	Ampla Concorrência
Helena Cristina de Oliveira Aguirre	“Retalhos de Identidade – Costurando Histórias, Tecendo Pertencimento”	9,27	Não	Ampla Concorrência
Michelli Marcandalli Felix	“10º ENCONTRO DE BAMBAS / A HISTÓRIA CONTINUA...”	9,17	Sim	Ampla Concorrência
MARIANE DA SILVA FELIPE	“Falas Periféricas”	9,13	Sim	Pessoa Negra
Lucileia Flaviana Aparecida Silva	“ITINERANTE GOTA”	9,03	Sim	Pessoa Negra
Quilombo Vale Reexiste	“FESTIVAL BIBLIOTECA VIVA REEXISTE”	8,97	Sim	Pessoa Negra
Hudson Ferreira Gonçalves	“O Estrangeiro”	8,9	Sim	Pessoa Negra
GABRIEL AUGUSTO QUIRINO	“DE QUEBRADA EM QUEBRADA”	8,6	Sim	Pessoa com Deficiência

1.2.4. **FAIXA 4 – PROJETOS DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**

PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	AUTODECLARAÇÃO PARA COTA	FORMA DE ACESSO
Associação Moçambique de São Benedito	“Moçambique nas escolas”	9,77	Sim	Ampla Concorrência
PAULO SÉRGIO PEREIRA FILHO	“MUSEU VIRTUAL DE LORENA – MEMÓRIA E CULTURA EM METAVERSO”	9,67	Não	Ampla Concorrência
Brenda Denise Ferreira Machado	“Bordaduras Femininas: Bordando Narrativas Poéticas”	9,51	Sim	Pessoa Negra

Quilombo Vale Reexiste	“DANDARA”	9,16	Sim	Pessoa Negra
Anderson Costa Ramos	“RENASCER: CAPOEIRA NO PARQUE DAS RODOVIAS”	9,07	Sim	Pessoa Negra
GABRIEL AUGUSTO QUIRINO	“ARTE POR TODA A PARTE FESTIVAL MULTILINGUAGENS”	9,0	Sim	Pessoa com Deficiência

2. DO CRONOGRAMA DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

2.1. A formalização da parceria observará o cronograma abaixo, podendo as datas serem alteradas por ato da Secretaria Municipal de Cultura, mediante publicação de Comunicado Oficial.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Comunicado nº 012/2026	27 de julho de 2026
Contato da Secretaria Municipal de Cultura com os proponentes para conferência e solicitação dos dados bancários	De 28 a 29 de julho de 2026
Encaminhamento, pelos proponentes, das informações bancárias e demais documentos eventualmente solicitados	De 30 de julho a 04 de agosto de 2026
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	De 05 a 12 de agosto de 2026
Pagamento dos projetos contemplados	Até 31 de agosto de 2026

3. DAS CONTAS BANCÁRIAS

- 3.1. Para fins de celebração do Termo de Execução Cultural e posterior transferência dos recursos financeiros, a Secretaria Municipal de Cultura realizará contato com os proponentes convocados para confirmação e encaminhamento das informações bancárias necessárias.
- 3.2. O proponente deverá informar conta bancária de sua titularidade, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos financeiros decorrentes da execução do projeto cultural contemplado, observadas as exigências previstas no Edital, na legislação aplicável e nas orientações da Secretaria Municipal de Cultura.
- 3.3. A conta bancária informada deverá permanecer ativa durante todo o período de execução do projeto e até a aprovação da respectiva prestação de contas, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente a manutenção de sua regularidade.
- 3.4. A não apresentação das informações bancárias, a indicação de conta incompatível com as exigências deste Comunicado ou a ausência de regularização dentro do prazo estabelecido poderá impedir a celebração do Termo de Execução Cultural, sem prejuízo da adoção das providências previstas no Edital.

4. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

4.1. O Termo de Execução Cultural poderá ser celebrado (assinado):

- I. Presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Lorena, situada à Av. Capitão Messias Ribeiro, nº 20 – Olaria, Lorena/SP – CEP 12.607-020, no horário das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, excetuados feriados e pontos facultativos.
- II. Eletronicamente, mediante assinatura e devolução do documento encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo proponente.

4.2. O Termo de Execução Cultural somente produzirá efeitos após sua assinatura pelas partes.

4.3. O pagamento do recurso financeiro observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, sendo realizado após a formalização da parceria e o cumprimento das exigências administrativas pertinentes.

5. DOS PROPONENTES CONTEMPLADOS COM MAIS DE UM PROJETO

5.1. O proponente contemplado em quantidade superior ao limite de projetos passíveis de execução, nos termos do Edital, deverá manifestar formalmente, no momento da celebração do Termo de Execução Cultural, a opção pelos projetos que pretende executar, observado o limite máximo de 02 (dois) projetos.

5.2. A opção formalizada pelo proponente implicará desistência automática dos demais projetos para fins de contratação, preservando-se exclusivamente os projetos escolhidos para execução.

5.3. Os projetos decorrentes da opção prevista no item anterior serão considerados vagos para fins de convocação dos respectivos proponentes suplentes, observada rigorosamente a ordem de classificação e os critérios de reserva de vagas previstos no Edital.

6. DA NÃO CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

6.1. O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação dentro dos prazos estabelecidos, a recusa injustificada em celebrar o Termo de Execução Cultural ou o descumprimento das exigências administrativas previstas no Edital implicará decadência do direito à celebração da parceria.

6.2. Configurada qualquer das hipóteses previstas no item anterior, a Secretaria Municipal de Cultura procederá à convocação do respectivo proponente suplente constante do Comunicado nº 011/2026, observada rigorosamente a ordem de classificação, os critérios de reserva de vagas e as disposições do Edital.

6.3. A convocação dos proponentes suplentes será formalizada mediante Comunicado Oficial específico, respeitados os prazos administrativos necessários à conclusão da fase de contratação dos proponentes originalmente convocados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os atos decorrentes desta convocação serão divulgados exclusivamente pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Lorena.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observadas as disposições do Edital, da legislação aplicável e dos princípios que regem a Administração Pública.

7.3. Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena, Estado de São Paulo, 27 de julho de 2026.

ANNE GRAZIELLE DA SILVA MARTINS

Diretora Especial de Cultura de Lorena